



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM ESCRITÓRIO DE
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI
COORDENADORES DO PROJETO CAPES/BRAFITEC
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL -
GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2018-ECI

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI e coordenadores do projeto CAPES/BRAFITEC, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos alunos desta Universidade, dentro do programa CAPES/BRAFITEC de intercâmbio acadêmico, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **PROCESSO SELETIVO 02/2018 PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS**.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do presente processo seletivo todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental (exceto aqueles advindos de programas de mobilidade nacional ou internacional, ou editais específicos), respeitados os seguintes requisitos:
 - 1.1.1. Integralização curricular e anuência do coordenador de curso realizada pela SISAV;
 - 1.1.2. Ter cumprido pelo menos a primeira série ou dois semestres letivos do curso e, ao retornar, deverá cursar, ao menos, um semestre na UEM após período de mobilidade, excluindo-se trabalhos de conclusão de curso, monografias ou estágios obrigatórios;
 - 1.1.3. Atender às exigências lingüísticas conforme item 1.2 deste edital;
 - 1.1.4. Ter mais de 18 anos completos na data da saída e ter a dispensa do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino, para a realização da mobilidade;
 - 1.1.5. Ter sido classificado no ENEM (2009 ou posterior) com no mínimo 600;
 - 1.1.6. Não ter participado de programa de mobilidade acadêmica com bolsa;
 - 1.1.7. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de visto permanente, respeitando o item 1.1 deste edital;
 - 1.1.8. Não estar inadimplente em atividades de projetos de ensino pesquisa e extensão;
 - 1.1.9. Ter disponibilidade para permanecer em mobilidade acadêmica internacional por período entre 09 e 12 meses;
 - 1.1.10. Solicitar ao professor responsável e ao órgão competente o desligamento de atividades de pesquisa, ensino ou extensão, quando estiver vinculado a projetos de iniciação científica, PIBIC, PIC, PIBIT entre outros, institucionalmente regulamentados;
 - 1.1.11. Realizar cadastro no ORCID (orcid.org).

- 1.2. O candidato deve comprovar nível mínimo B2 de proficiência em língua francesa (definido pelo quadro comum europeu de referência para línguas). Os certificados aceitos são: Test d'Évaluation de Français (TEF), Linguistique Test de Connaissance du Français (TCF), Diplôme d'Études en Langue Française (DELFL) ou Teste para bolsista CAPES/CNPq (aplicados por uma das 49 unidades da Aliança Francesa, localizadas no Brasil):
 - 1.2.1 O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o dia 04 de abril de 2018;
 - 1.2.2. O teste de proficiência deverá ter sido feito com um máximo de 01 (um) ano da data de abertura de inscrição para missão de estudo;
 - 1.2.3. Se houver financiamento pela CAPES, as bolsas serão atribuídas somente aos candidatos classificados que apresentarem certificado de proficiência em francês nas condições e prazos estipulados por este edital;
 - 1.2.4. Candidatos que não comprovarem o nível de proficiência lingüística, conforme definido no item 1.2 deste Edital, não poderão participar do programa de mobilidade acadêmica.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas dentro do portal da Secretaria Acadêmica Virtual-SISAV, em link específico e deverão ser realizadas em acordo com o prazo definido no item 05 deste Edital;
 - 2.1.1. O ECI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que possam ocorrer durante o período de inscrição do presente edital, sendo os prazos improrrogáveis;
- 2.2. Os documentos originais comprobatórios, conforme item 3 deste edital, deverão ser apresentados, na data da entrevista, para a banca de avaliação juntamente com histórico escolar resumido (retirado do menu do aluno);
- 2.4. Durante esta fase, quando necessário, o aluno será contatado e deverá contatar o ECI somente via e-mail.

3. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 3.1. O período de seleção e julgamento será o contido no item 5 deste edital.
 - 3.1.1. Durante esta fase o aluno será contatado via e-mail;
- 3.2. A seleção dos candidatos pelo ECI, coordenador, colaboradores do programa BRAFITEC e/ou professores convidados para a banca será realizada considerando-se o mérito dos candidatos para a mobilidade acadêmica avaliando os seguintes critérios:
 - 3.2.1. Histórico resumido do curso contendo a Média Aritmética das Disciplinas Cursadas - MADC, obtido através do menu do aluno;
 - 3.2.2. Atividades Formativas Complementares conforme quadro de pontuação;
 - 3.2.3. Participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou PET, empresas juniores, representação estudantil e voluntariado;

3.2.4. Produção científica (apresentação de trabalhos, resumos publicados, artigos, etc.);

3.2.5. O ECI agendará as entrevistas com os classificados.

Quadro de Pontuação

<u>DISCRIMINAÇÃO/pontuação</u>	<u>QTDE</u>	<u>PONTOS</u>	<u>TOTAL</u>
I. Média aritméticas disciplinas cursadas		2,0	
II. Atividades Formativas Complementares			
a. Participação em evento científico* (até 10 comprovantes)		2,0	
b. Certificado/diploma de cursos de idioma estrangeiro Francês** Outros idiomas*			
III. Participação em Programas**			
a. PIC/PIBIC/PIBIT/PET (até 4 comprovantes)			
b. Empresa Júnior, CA, DCE, atividades voluntárias (até 03 comprovantes)		2,0	
c. Projeto de Ensino e extensão (até 04 comprovantes)			
d. Monitorias (até 01 comprovante)			
IV Produção Científica			
a. Trabalho apresentado evento científico (até 02 comprovantes)		2,0	
b. artigo em revista não indexada** (até dois comprovantes)			
b. Artigo em revista indexada*** (até 04 comprovantes)			
d. Outras produções/participação científicas* (até 02 comprovantes)			
V. Entrevista			
		2,0	

* 0,25 pontos/evento ou certificado

** 0,50 pontos por semestre ou artigo

***1,0 ponto por artigo

3.3. As atividades constantes no currículo não comprovadas mediante apresentação dos documentos originais não serão consideradas para avaliação excetuadas as atividades já inseridas no histórico escolar (DAA);

3.4. A banca fará a conferência da documentação apresentada e a entrevista dos candidatos inscritos.

3.4.1. A classificação do candidato no processo interno o torna apto se inscrever no programa CAPES/BRAFITEC de intercâmbio acadêmico, mas não assegura vaga na universidade de destino, nem garante bolsa. A autorização para a mobilidade fica condicionada à apresentação do certificado de proficiência em

francês, conforme item 1.2 deste Edital, bem como aos critérios da universidade de destino, sendo imprescindível o recebimento da carta, de aceite para a efetivação da mobilidade e para o início dos procedimentos para a viagem (visto, passagem, seguro, etc.);

3.4.2. A candidatura e o envio dos documentos para as instituições estrangeiras pretendidas poderão ser realizados apenas após a avaliação e autorização do ECI, sob pena de não participação no processo de seleção;

3.4.3. Todos os trâmites, documentos e despesas necessárias para obtenção de passaporte, seguro e demais documentos exigidos para a mobilidade acadêmica, são de total responsabilidade do aluno selecionado.

3.5. Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados de acordo com a classificação dos candidatos nas datas conforme item 5 deste edital, no portal do ECI;

5. QUADRO DE DATAS E PRAZOS

	Semestre
Inscrições pela SISAV	27 de março a 04 de abril 2018
Entrevista e Julgamento	09 de abril
Resultado	13 de abril

6. DA OBRIGAÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1. Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional, na instituição parceira, em sua integralidade com aproveitamento e bom desempenho acadêmico seguindo integralmente o plano de estudo aprovado. O plano de estudos poderá ser alterado somente quando aprovado pelo coordenador do curso da instituição de origem;

6.2. Buscar informação sobre o prazo final de candidatura da instituição pretendida;

6.3. Preencher os formulários de candidatura da instituição de destino para entrega no ECI;

6.4. Apresentar relatório final de forma escrita de acordo com o formulário disponibilizado no site do ECI (http://www.eci.uem.br/documentos/form_mob_uem.doc) até 30 dias após seu retorno à UEM;

6.5. Acompanhar estudante estrangeiro na UEM na condição de Monitor Internacional durante um semestre quando solicitado e casa já não o tenha feito;

6.6. Cumprir as etapas previstas no plano de estudos de mobilidade, bem como apresentar do relatório final, descrito no item 6.4;

6.7. Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;

6.8. Contratar seguro de vida e de saúde antes da partida para o programa de mobilidade da UEM, com ou sem bolsa e comprovar a contratação do seguro ao ECI;

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer das exigências do item 6 acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM;

7. DO FINANCIAMENTO

7.1. Os custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo do aluno;

7.2. A bolsa atribuída para o programa CAPES/BRAFITEC de intercâmbio acadêmico será composta de um valor mensal de € 870,00/mês; Auxílio instalação € 1320,00; Seguro Saúde € 90,00/mês; Auxílio deslocamento (1 parcela para até 6 meses; € 1255,00 de bolsa; 2 parcelas a partir de 7 meses de bolsa);

7.2.1. O Programa CAPES/BRAFITEC oferecerá 3 (três) bolsas. Havendo disponibilidade de recursos financeiros pela CAPES, mais vagas poderão ser ofertadas.

7.2.2. O candidato contemplado com uma bolsa neste Edital poderá utilizá-la somente no período de 2018/2019. Sendo o início das atividades entre os meses de agosto a outubro de 2018, a ser definido pela instituição de destino.

8. DA LIBERAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA

8.1. A liberação do aluno para mobilidade acadêmica dependerá do cumprimento de todas as cláusulas deste edital e o envio por email (eci.mob@gmail.com) dos comprovantes do seguro saúde e vida com repatriamento sanitário, carta de aceite da universidade de destino e plano de estudos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Ao retornar, o aluno deve se apresentar ao ECI, com a documentação comprobatória da realização de seus estudos, que é encaminhada à coordenação do Conselho Acadêmico do curso para análise e aprovação bem como para a validação dos estudos, conforme art. 20 da resolução para mobilidade acadêmica nº 011/2013-CEP;

9.2. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados ao ECI para deliberação juntamente com a comissão responsável pelo programa CAPES/BRAFITEC da UEM;

9.3. Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões do Escritório de Cooperação Internacional – ECI e coordenadores do projeto CAPES/BRAFITEC quanto às exigências e resultados do presente edital;

9.4. A concessão da bolsa está condicionada ao repasse de recursos financeiros da CAPES ao projeto BRAFITEC, não sendo a Universidade Estadual de Maringá, em nenhuma hipótese, responsável pelo pagamento das bolsas, no caso de contingenciamento de recursos federais.

Maringá, 27 de março de 2018.

Profa. Dra. Silvana Marques de Araújo
Assessora de Relações Internacionais
Universidade Estadual de Maringá